

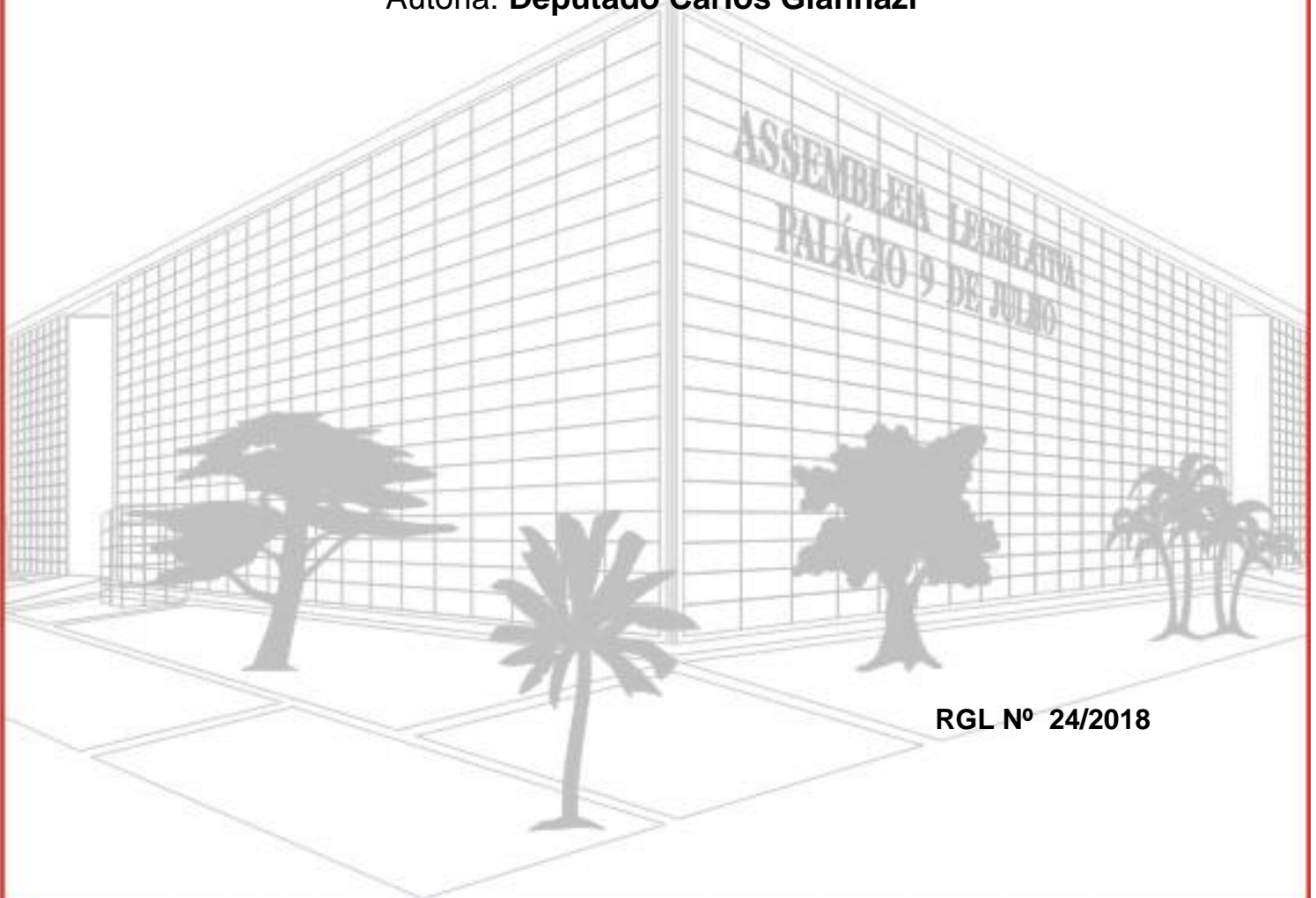


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 3, de 2018

Indica ao Sr Governador as providências para determinar ao Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV a imediata publicação da aposentadoria da professora Márcia Regina Rosenfeld Gonçalves.

Autoria: **Deputado Carlos Giannazi**



RGL Nº 24/2018



INDICAÇÃO Nº 3, DE 2018

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo as providências para determinar ao Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV a imediata publicação da aposentadoria da professora Márcia Regina Rosenfeld Gonçalves, RG 19.174.080-9, efetiva da rede estadual, em exercício em escola da Diretoria de Ensino de Capivari, cujo processo tramita há mais de dois anos e três meses na burocracia dos órgãos governamentais.

JUSTIFICATIVA

O pedido de aposentadoria da professora Márcia Regina Rosenfeld Gonçalves tramita na burocracia lenta, atrasada, mal humorada, desrespeitosa e incompetente há mais de dois anos e três meses.

Caminha a passos de tartaruga, de um lado para o outro, com erros e informações incompletas, de tal forma que seu direito inalienável de se aposentar transforma-se em uma tortura. Adoentada, a servidora readaptada aguarda publicação do ato da aposentadoria para se submeter a uma cirurgia.

É um absurdo que a servidora, com sérios problemas de saúde, aguardando aposentar-se para realizar uma cirurgia, tenha que esperar a má vontade e a burocracia incompetente dos órgãos de Estado, extrapolando qualquer tempo que se possa aceitar como razoável.

Neste sentido, solicitamos as providências para que a SPPREV publique imediatamente a aposentadoria da servidora, respeitando seu direito e abreviando seu sofrimento.

Sala das Sessões, em 1/2/2018

a) Carlos Giannazi